

DECRETO Nº 7322/91
de 28 de junho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 808 de 05/07/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
1.482.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.482.200,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

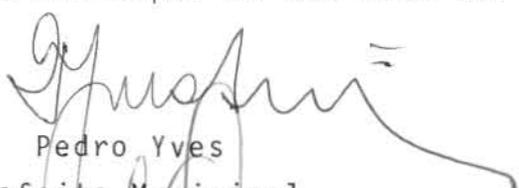
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3132	Outros Serviços e Encargos	1.482.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do convênio Firmado com a L.B.A - Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos